



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADÉ – CMDCA/JM**  
Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013

**RESOLUÇÃO Nº 25/2024**

*Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Edital de Chamamento Público 003/2023/CMDCA, objetivando o repasse de recursos alocados no FIA/JM – “Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade”, conforme critérios editalícios.*

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990;*

*Considerando a Lei 13.019/2014 e o decreto Municipal nº112/2018 que traçam os critérios para formalização de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s;*

*Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;*

*Considerando o Edital de Chamamento Público 003/2023/CMDCA/JM e posteriores alterações, que dispõe sobre a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM;*

**RESOLVE:**

*Art.1º - Aprovar e homologar o Resultado Final da fase de Avaliação e Seleção dos Projetos propostos para o Edital 003/2023/CMDCA/JM e suas posteriores retificações, conforme Etapa 7 do Edital, realizado pela comissão designada através da Resolução 21/2023/CMDCA/JM.*

*§ Único. Em reunião ordinária do dia 07/02/2024, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Relatório Final da Comissão referente aos Projetos concorrentes ao Edital 003/2023.*

*Art.2º- Quadro demonstrativo das OSC’s selecionadas de acordo com a ordem de classificação e pontuação:*

	IDENTIFICAÇÃO	Pontuação	Projeto Aprovado	VALOR
1º	Rotary Club de João Monlevade	80	Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens	R\$ 51.915,00
2º	Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	76	“Viver e crescer”	R\$ 66.360,00
3º	Projeto Vida Nova	74	“Meu Espaço Meu Viver”	R\$ 66.360,00
4º	Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	72	“Promovendo Integração Social”	R\$ 66.359,20
5º	Associação Maria Efigênia - AME	68	“ Inclua &AME: Nutrição e lazer para Crianças e Adolescentes”	R\$ 66.338,23
6º	Cáritas Diocesana	66	“Educar para o Bem Viver”	R\$ 66.326,82
7º	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	69	“Ampliando Atendimento”	R\$ 66.300,00
8º	AABCC – Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste	68	“Crescendo para o Futuro”	R\$ 66.345,90
9º	Associação Meninos do Morro	63	“Esporte é pra transformação Social”	R\$ 66.360,00
			Valor total	R\$ 582.665,15



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE - CMDCA/JM**  
Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013

**Art. 3º** Os projetos aprovados serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social através de termo de remessa para dar prosseguimento da fase de habilitação à celebração das parcerias, conforme item 8 do edital 03/2023

**Art. 4º** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 8 fevereiro 2024.

  
Wellington Caetano da Silva  
Presidente CMDCA/JM